

PROJETO DE LEI Nº 018 /2025.

Doutor Severiano/RN, 05 de agosto de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 396.000,00.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Recursos de Transferências Especiais - Emenda Parlamentar, Transferência Governo Federal com objetivo de Implantação de Passagens Molhada em Estradas Vicinais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fatima Leite Gonçalves
Prefeita



RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Gestora | 2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano |
| Unidade orçamentária | 2017 – Secretária Municipal de Transporte |
| Função | 26 – Transporte |
| Sub - função | 782 – Transporte Rodoviário |
| Ação | 1.66 – Construção de Passagens Molhada – Emenda Parlamentar |
| Elemento de Despesa | 44905100 – Obras e Instalações |
| Valor | R\$ 396.000,00 |
| Programa | 26 – Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente |
| Fonte de Recursos | 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais |
| Total | R\$ 396.000,00 |

PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

Doutor Severiano/RN, 05 de agosto de 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária Anual nº 666/2024 estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, em seu art. 6º Item II, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada.

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais, podendo ser criado através de Lei Especifica.

Conforme autorização em Lei e diante da necessidade de abertura de um Crédito Especial para fazer face às despesas para custeio da Implantação de Passagens Molhada em Estradas Vicinais do Município de Doutor Severiano que irá melhorar o acesso para cidade, principalmente no período chuvoso, através de Repasse de Emenda Parlamentar, Governo Federal, por outro lado não há dotação orçamentária especifica para atendimento dos recursos ora repassados, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto de Lei em tela.

Desta feita, pede que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência e aprovado na forma em que se encontra.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Leite Gonçalves

Prefeita